

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
NIRE – 2630004937-6
CNPJ – 33.541.368/0001-16

191.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 14:00 horas do dia 04 de janeiro de 2023, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **191.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE:**

- (i) sujeito à aprovação das deliberações constantes dos subitens (ii) a (vii) abaixo, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, celebrado entre os diretores da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS (“Eletrobras”) e os diretores da Companhia, que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Eletrobras (“Incorporação de Ações” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente);
- (ii) sujeito à aprovação da deliberação constante do subitem (i) acima, ratificar a nomeação da Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”) como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão da Eletrobras (“Laudos de Avaliação Contábil Eletrobras”) e da Companhia (“Laudos de Avaliação Contábil Companhia”);
- (iii) sujeito à aprovação das deliberações constantes dos subitens (i) e (ii) acima, aprovar o Laudo de Avaliação Contábil Eletrobras e o Laudo de Avaliação Contábil Companhia;
- (iv) sujeito à aprovação das deliberações constantes dos subitens (i) a (iii) acima, ratificar a nomeação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, da Eletrobras (“Laudos de Avaliação do Art. 264 Eletrobras”) e da CHESF (“Laudos de Avaliação do Art. 264 Companhia”);

CÓDIGO CVM: 00332-8

- (v) sujeito à aprovação das deliberações constantes dos subitens (i) a (iv) acima, aprovar o Laudo de Avaliação do Art. 264 Eletrobras e o Laudo de Avaliação do Art. 264 Companhia;
- (vi) sujeito à aprovação das deliberações constantes dos subitens (i) a (v) acima, aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação; e
- (vii) sujeito à aprovação das deliberações constantes dos subitens (i) a (vi) acima, autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações, incluindo a autorização para que a diretoria da Companhia subscreva, em nome dos acionistas da Companhia, as novas ações emitidas pela Eletrobras em decorrência da Incorporação de Ações, nos termos do art. 252, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta
Presidente do Conselho de Administração